



CONVITE 15/2011
DIA 20/05/2011 ÀS 15 HORAS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - **Senac** - Administração Nacional, torna público que se acha aberta a **Convite Senac - 15/2011, do Tipo Técnica e Preço**, estando previsto o recebimento dos envelopes contendo a Documentação para Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Comercial para as **15 (quinze) horas do dia 20/05/2011**, momento previsto para o início do ato de abertura dos envelopes contendo a Documentação para Habilitação, na Avenida Ayrton Senna, 5.555, Bloco B, sala 102, Barra da Tijuca, CEP. 22775-004, Rio de Janeiro – RJ.

1. OBJETO :

- 1.1 A presente Licitação destina-se a contratação de serviços de empresa responsável pela criação de nova logomarca para o Senac com respectivo manual de identidade visual, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O serviço contratado dispensará pesquisas prévias de mercado e de imagem para construção de diagnóstico sobre a marca.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 O Departamento Nacional do Senac é uma instituição de direito privado, nos termos da lei civil, cabendo sua organização e direção à Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.
- 2.2 A presente **Licitação** será regida com base na Resolução **Senac** 845/2006 publicada, no D.O.U de 23/02/2006, e se processará obedecendo aos termos estabelecidos neste Edital, autorizada pelo Pedido de Contratação dos Serviços n.º **6096/2011**.



- 2.3 Os interessados em participar desta Licitação deverão apresentar à Comissão Especial de Licitação os documentos exigidos para habilitação prévia e propostas Técnica e Comercial, em envelopes distintos, a saber:
- a) Envelope lacrado, identificado com os dizeres CONVITE SENAC/DN Nº. 15/2011 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço;
 - b) Envelope lacrado, identificado com os dizeres CONVITE SENAC/DN Nº. 15/2011 – PROPOSTA TÉCNICA”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço;
 - a) Envelope lacrado, identificado com os dizeres CONVITE SENAC/DN Nº. 15/2011 – PROPOSTA COMERCIAL”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.
- 2.4 Deverão ser apresentados 3 (três) ENVELOPES distintos conforme alíneas “a” , “b” e “c” do subitem 2.3. A inversão do conteúdo dos ENVELOPES ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos ENVELOPES poderá acarretar a eliminação da empresa.
- 2.5 ESTARÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, EMPRESAS QUE:
- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - b) Estejam suspensas de licitar com o SENAC;
 - c) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do SENAC;
 - d) Estejam reunidas em consórcio

3. HABILITAÇÃO:

- 3.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com as últimas alterações, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício

3.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 3.1.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, ou de execução patrimonial, emitida a menos de 180 dias da data de recebimento dos envelopes (preâmbulo do edital).



3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, composta da:
- 3.2.4 Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou outro meio equivalente.
- 3.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, composta da:
- 3.2.6 Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais ou outro meio equivalente. Caso não seja contribuinte do Estado (ICMS) o licitante deverá apresentar CERTIDÃO DE NÃO CONTRIBUINTE.
- 3.2.7 Certidão Negativa de Débitos Relativa à Dívida Ativa do Estado.
- 3.2.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, composta da:
- 3.2.9 Certidão Negativa de débitos relativos a Tributos Municipais ou outro meio equivalente. Caso não seja contribuinte do Município (ISS) o licitante deverá apresentar CERTIDÃO DE NÃO CONTRIBUINTE.
- 3.2.10 Certidão Negativa de Débitos Relativa a Dívida Ativa do Município.
- 3.2.11 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, composta da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos (CND) junto a Previdência Social (INSS) ou outro meio equivalente, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.
- 3.2.12 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), composto da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou outro meio equivalente, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.3.1 Apresentar mínimo de Dois Atestados de Capacidade Técnica, emitido por empresa pública ou privada, em papel timbrado da empresa emitente, com data de emissão **não superior** a 120 (cento e vinte) dias da data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta **Licitação**, comprovando execução de serviço compatível com o objeto da licitação nos últimos 5 (cinco) anos. O documento deverá conter o nome legível, endereço e telefone do emitente para que, a critério da Comissão Especial de Licitação, seja consultado.

- 3.3.2 Apresentar portfólio em formato digital que comprove trabalhos de desenvolvimento de identidades corporativas para empresas de médio e grande porte.

4. PROPOSTAS:

- 4.1 As propostas deverão atender às seguintes exigências:
- 4.1.1 Ater-se a este Edital e seus Anexos.
- 4.1.2 Apresentar-se em 1 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante, na última folha e rubricada nas demais, ser numerada, devendo constar a expressão “**última folha**” ao lado da numeração da última folha, redigida de forma clara, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas.
- 4.2 Os termos constantes das propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.
- 4.3 A validade das propostas, inclusive preços, não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 30 (trinta) dias.
- 4.4 As despesas de transporte, traslado, alimentação e hospedagem, para apresentação presencial da proposta técnica, correrão integralmente por conta da empresa licitante

5 PROPOSTA TÉCNICA:

- 5.1 A proposta Técnica deverá ser apresentada, conforme instruções constantes do Anexo I.
- 5.2 A Proposta Técnica apresentada não poderá conter informações sobre preços, sendo que, caso haja incidência do ora disposto, o licitante será desclassificado.

6. PROPOSTA COMERCIAL :

- 6.1 Deverá apresentar preço total conforme detalhamento da prestação do serviço descrita no **Anexo II**, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do contrato de prestação de serviço.
- 6.2 O preço total apresentado será fixo e irrevogável até a entrega final do trabalho.



- 6.3 Prazo de entrega:
- a) Etapa 1 – 25 dias corridos após assinatura do contrato
 - b) Etapa 2 – 30 dias úteis após o aceite da etapa 1 pelo Senac

7. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS:

7.1 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”. Os envelopes distintos, contendo a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta Comercial serão recebidos pela Comissão Especial de Licitação às 15 horas do dia 20/05/2011, no Departamento Nacional do SENAC, sito à Av. Ayrton Senna, 5.555 – Bloco B, sala 102, Barra da Tijuca/RJ – CEP 22775-004, constando de:

- a) Credenciamento conforme **Anexo III** e recebimento dos envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA COMERCIAL”.
- b) Abertura dos envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, sendo a documentação analisada e rubricada pela Comissão Especial de Licitação e pelos licitantes presentes.
- c) Rubrica nos envelopes lacrados de propostas Comerciais e de Propostas Técnicas pela Comissão Especial de Licitação e pelos licitantes presentes.
- d) Divulgação do resultado do exame da documentação.
- e) Encerramento da reunião, após a leitura e aprovação da ata.

7.2 Caso não seja possível o cumprimento do previsto na letra “d” do subitem 7.1, a divulgação do resultado do exame de documentos e convocação para reunião de abertura dos envelopes “Proposta Técnica” será efetuada através de correspondência enviada as empresas licitantes.

7.3 ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA TÉCNICA”.

- a) Devolução dos envelopes “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA COMERCIAL, lacrados, aos licitantes inabilitados.
- b) Abertura da “**PROPOSTA TÉCNICA**”, somente dos licitantes habilitados, sendo as propostas técnicas analisadas e rubricadas pela Comissão Especial de Licitação e pelos licitantes presentes. A presença dos licitantes será facultativa.
- c) Agendamento da apresentação presencial obrigatória da “**PROPOSTA TÉCNICA**” pelos licitantes presentes. Entre a abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas e



sua apresentação será dado um prazo de 15 (quinze) dias corridos. Neste dia será promovido sorteio entre os licitantes para definição da ordem de apresentação da proposta técnica.

- d) Divulgação da valoração das Propostas Técnicas.
- e) Encerramento da reunião, após a leitura e aprovação da ata.

7.4 Caso não seja possível o cumprimento do previsto na letra “d” do subitem 7.3, a divulgação da valoração das Propostas Técnicas e convocação para reunião de abertura dos envelopes “Proposta Comercial” será efetuada através correspondência enviada as empresas.

7.5 ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL”

- a) Devolução dos envelopes “Proposta Comercial” aos licitantes desclassificados por insuficiência técnica.
- b) Abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” dos licitantes sendo as propostas comerciais analisadas e rubricadas pela Comissão Especial de Licitação e pelos licitantes.
- c) Encerramento da reunião, após a leitura e aprovação da ata

7.6 Homologação da licitação e adjudicação ao licitante vencedor pela autorização competente.

7.7 Divulgação, através de correspondências as empresas, do resultado final desta licitação.

7.8 Convocação do licitante para assinatura do Contrato de Prestação de Prestação de Serviço com Senac - Departamento Nacional.

7.9 O não comparecimento do representante da empresa licitante às reuniões de abertura de envelopes, não invalida a sua participação, porém resulta em anuência tácita com as decisões tomadas pela Comissão Especial de Licitação, registradas em ata.

8. JULGAMENTO:

8.1 O critério de julgamento das propostas das empresas habilitadas a esta Licitação é o de técnica e preço, de acordo com os seguintes pesos:

Técnica= peso 6 e Preço = peso 4



- 8.2 A classificação dos proponentes será feita de acordo com a média ponderada das valorações das propostas técnicas e comerciais, de acordo com os pesos estabelecidos no subitem anterior.
- 8.3 A valoração, tanto técnica quanto de preço, será feita considerando escala de zero a dez.
- 8.4 O SENAC- DN declarará vencedora aquela empresa que obtiver a maior nota final (Técnica e Preço)
- 8.5 A valoração da Proposta Técnica considerará os seguintes quesitos, notas e critérios, relativos ao Estudo de Caso, descrito no Anexo I, item 1.1, letra “c”.

8.5.1 Quesito – Construção de diagnóstico (Estudo de Caso) Ø a 3

Item 1

Apresentar relato sobre a construção do diagnóstico para a criação de logomarca, relativa ao Estudo de Caso, conforme descrito no Anexo I, item 1.1, letra “c”.

8.5.2 Quesito – Solução Criativa (Estudo de Caso) Ø a 3

Item 1

Demonstrar processo de desenvolvimento da solução criativa de logomarca, relativa ao Estudo de Caso, conforme descrito no Anexo I, item 1.1, letra “c”.

8.5.3 Quesito – Aplicação de logomarca (estudo de Caso) Ø a 4

Item 1

Apresentar aplicabilidade de logomarca, relativa ao Estudo de Caso, conforme descrito no Anexo I, item 1.1, letra “c”.

8.5.4 Para avaliação dos quesitos Construção de Diagnóstico, Solução Criativa e Aplicação de logomarca, relativos ao Estudo de Caso, conforme descrito no Anexo I, item 1.1, letra “c”, serão utilizados como critérios:

- Construção de diagnóstico para o Estudo de Caso:

item 1) apresentar, de forma impressa, descrição das etapas do processo com clareza e coerência;

- Solução Criativa para o Estudo de Caso:

Item 1) apresentar, de forma impressa, descrição das etapas do processo com clareza e coerência;



- Aplicação de logomarca para o Estudo de Caso:

Item 1) apresentar, de forma impressa, o manual de identidade visual desenvolvido;

- 8.6 Na valoração de preço, ao menor preço será atribuído nota dez e os demais serão calculados utilizando-se a seguinte fórmula: $N = 10 (SP - P) : (SP - MP)$, a saber:

N = nota

SP = somatório dos preços

P = preço da proposta cuja nota se deseja atribuir

MP = menor preço

- 8.7 A pontuação da proposta técnica está limitada ao máximo de 10 (dez) pontos e será obtida com base nos critérios acima descritos, sendo que, o licitante que obtiver nota inferior a metade dos pontos atribuídos em cada item dos quesitos – Construção de Diagnóstico, Solução Criativa, Aplicação de logomarca para o Estudo de Caso apresentado, conforme descrito no Anexo I, item 1.1, letra “c”, será desclassificado por insuficiência técnica, ficando a Comissão Especial e Licitação isenta de prosseguir com a avaliação dos demais itens.
- 8.8 Caso ocorra empate na pontuação final obtida pelos licitantes, adotar-se à Proposta Técnica como critério de desempate, prevalecendo a de maior pontuação. Persistindo o empate, a classificação se dará por meio de sorteio na presença dos licitantes em dia, horário e local a ser definido pela Comissão Especial de Licitação.

9 PENALIDADES :

- 9.1 A recusa em assinar o contrato, no prazo de cinco dias a partir da convocação, dará ao SENAC/DN o direito de homologar e adjudicar esta licitação ao próximo colocado e suspender o licitante em até 2 (dois) anos, do direito de licitar e contratar com o SENAC/DN

10. DISPOSICÕES GERAIS :

- 10.1 As decisões relativas a esta Licitação serão comunicadas através de correspondência enviadas as empresas licitantes.
- 10.2 A Comissão Especial de Licitação poderá, no interesse do SENAC NACIONAL em manter o caráter competitivo desta Licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possam ser sanadas em prazo fixado pela mesma, sendo vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originalmente do ato de abertura.



- 10.3 A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar desclassificação do licitante.
- 10.4 A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do SENAC NACIONAL e/ou terceiros em decorrência da execução indevida do objeto da Licitação.
- 10.5 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SENAC NACIONAL.
- 10.6 Quando não for possível realizar o ato de recebimento dos envelopes desta Licitação, a Comissão Especial de Licitação, marcará nova data e hora a ser divulgada conforme previsto no subitem 10.1.
- 10.7 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Especial de Licitação na Av. Ayrton Senna, 5.555, Bloco B, sala 102 – Barra da Tijuca/RJ – CEP 22775-004 ou através do fax 2136-5689, até 2 (dois) dias úteis anterior a data e horário de recebimento dos envelopes conforme subitem 7.1. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.
- 10.8 Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância, e o SENAC NACIONAL se reserva o direito de rejeitá-los e cancelar a presente Licitação, a qualquer momento, no todo ou parcialmente, antes da formalização da contratação junto ao licitante vencedor.
- 10.9 A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 10.10 Os envelopes contendo as propostas dos licitantes inabilitados, que não forem retirados conforme prescrito no subitem 7.3 letra “a” e dos licitantes desclassificados por insuficiência técnica, conforme previsto no subitem 7.5 letra “a”, serão destruídos após 5 (cinco) dias da divulgação do resultado final desta Licitação.



- 10.11 Das decisões relativas à habilitação e ao julgamento desta Licitação caberá o recurso fundamentado, através de correspondência, à Comissão Especial de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.
- 10.12 Em suas propostas comerciais os licitantes deverão considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pelo contratado, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da fatura e aceite definitivo do serviço, inadmitindo antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras.
- 10.13 **O Senac – Departamento Nacional** se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte a presente licitação, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes.
- 10.14 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:
- a) ANEXO I – Instruções para preparação da Proposta Técnica
 - b) ANEXO II – Instruções para preparação da Proposta Comercial
 - c) ANEXO III – Modelo de Credenciamento
 - d) ANEXO IV – Modelo de Contrato.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2011.

Comissão Especial de Licitação



CONVITE Nº 15/2011

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA PREPARAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA DESTINADA AOS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE NOVA LOGOMARCA PARA O SENAC.

1) Objetivo e escopo

1.1 - Informações gerais

a) Objetivo geral do trabalho: criar uma nova logomarca para o Senac, com respectivo manual de identidade visual. O serviço contratado dispensará pesquisas prévias de mercado e de imagem para construção de diagnóstico sobre a marca.

b) A licitação, na modalidade convite, será do tipo técnica e preço. Os critérios técnicos estão definidos no item **1c**.

c) Para participar, a empresa precisará obedecer aos seguintes critérios técnicos:

Apresentação presencial e obrigatória de estudo de caso em que a empresa concorrente comprove a criação de uma nova logomarca para organizações de médio e grande porte. Esse estudo deve conter, por escrito e por meio de apresentação pessoal com no máximo dois representantes (cuja data e horário serão informadas pelo Senac), o conceito criado para a nova logomarca, que deverá ser completamente diferente da logomarca anterior, ou seja, não poderá ser apresentado um estudo de caso de revisão de logomarca. O estudo de caso apresentado só poderá ser de uma logomarca institucional, excluindo-se submarcas e logomarcas comemorativas/sazonais. O material impresso relativo à apresentação presencial deverá constar no envelope da Proposta Técnica.

Conteúdo da Proposta Técnica:

As Propostas Técnicas de trabalho deverão seguir as instruções com base nos requisitos descritos e os critérios definidos no item 8.5.4 do Edital desta Concorrência: **Construção do diagnóstico; Solução Criativa e Aplicação da Nova Logomarca.**

1.2 – Informações para a empresa vencedora

Os layouts a serem apresentados pela empresa vencedora do convite deverão seguir as especificações das etapas 1 e 2, descritas a seguir, e serão avaliados pelos técnicos da Instituição, visando garantir a aplicabilidade das mesmas.



A empresa vencedora se responsabilizará pela originalidade/ineditismo dos layouts a serem apresentados. O Senac não se responsabilizará por qualquer semelhança com trabalhos já existentes, cabendo ao autor, ou seja, à empresa contratada, qualquer ônus relativo à não originalidade ou ao não ineditismo dos trabalhos apresentados.

Ao fim da etapa 2, descrita a seguir, a empresa contratada cederá os direitos patrimoniais da logomarca escolhida ao Senac (Departamento Nacional e 27 Departamentos Regionais), por meio de termo de cessão de direitos de forma definitiva.

2) Etapas do trabalho

O trabalho será dividido em 2 etapas:

- 1- Estudo e criação de *layouts*;
- 2- Desenvolvimento final da logomarca e do respectivo manual de identidade.

2.1- Etapa 1: Estudo e criação de layouts

Objetivo desta etapa: selecionar duas opções de *layouts* de logomarcas, em um total de até oito a serem apresentadas, visando escolha final por parte da Instituição. A apresentação das oito opções de *layouts* de logomarcas poderá ser dividida em dois momentos (aqui denominados momento 1 e momento 2), conforme descrito a seguir.

No momento 1, serão apresentadas quatro opções de *layouts* de logomarcas, no prazo máximo de até 30 dias após reunião de *briefing* inicial que deverá ser agendada pela empresa vencedora com a equipe do Centro de Comunicação Corporativa do Senac Nacional, tão logo receba comunicado oficial do DN para iniciar o trabalho.

Caso não sejam selecionadas duas das quatro opções iniciais do momento 1 ou se não houver aprovação final por parte da Instituição de uma entre as duas opções iniciais apresentadas, se iniciará o momento 2, com a empresa apresentando outras quatro opções de *layouts* de logomarcas, no prazo máximo de até 20 dias após correspondência oficial do Senac Nacional informando da não aprovação total ou da aprovação parcial no momento 1.

Entende-se por não aprovação total, nenhuma das 4 opções apresentadas no momento 1 ter sido selecionada para compor o conjunto das duas opções finais, conforme objetivo descrito da etapa 1.

Entende-se por aprovação parcial, apenas uma das quatro opções apresentadas ter sido selecionada para compor o conjunto das duas opções finais, conforme objetivo descrito da etapa 1.



Ao fim dos referidos momentos, o Senac Nacional providenciará nova pesquisa junto ao INPI para saber da originalidade das logomarcas apresentadas. Caso recebam parecer negativo do INPI, reinicia-se processo.

Após a conclusão da etapa 1, a empresa contratada receberá 30% do valor total do trabalho, referente ao serviço de estudo e criação de *layouts*, que poderá se desdobrar no desenvolvimento de até 8 logomarcas.

Caso haja aprovação de uma opção final por parte da Instituição, será dada continuidade ao trabalho, passando-se à etapa 2, isto é, ao desenvolvimento final da logomarca e à elaboração do respectivo manual de identidade visual, quando a empresa contratada receberá os 70% restantes. Importante ressaltar que o Senac se reserva ao direito de solicitar à empresa contratada os ajustes que se fizerem necessários na logomarca final escolhida.

Na hipótese de não aprovação dos layouts nenhuma outra obrigação de pagamento restará à Contratante que não aquela estabelecida acima, relativa à conclusão da etapa 1, a qualquer tempo e título. Por outro lado, a Contratante obriga-se a não utilizar as marcas e logomarcas criadas pela Contratada durante a etapa 1, seja a que título for.

Obs.:

- 1) No momento 1 da etapa 1, a empresa deverá apresentar texto impresso, em quatro vias, com justificativa conceitual para o desenvolvimento das opções de layouts;
- 2) No momento 1 e no momento 2 da etapa 1, todos os layouts deverão ser apresentados em papel no formato A4, para cada uma das seguintes versões:
 - a) versão colorida;
 - b) versão monocromática em preto e branco (positivo) e outline;
 - c) versão monocromática em preto e branco (negativo);
 - d) versão em tons de cinza;
 - e) versão reduzida colorida (redução máxima de 5 mm em material impresso e redução máxima de 50 pixel para tela);
 - f) versão reduzida monocromática em preto e branco (redução máxima de 5 mm em material impresso e redução máxima de 50 pixel para tela);
 - g) Aplicação e comportamento da marca sobre fundos fotográficos (pelo menos três situações críticas) e coloridos [preto 100%, preto 30%, preto 50%, preto 70%, ciano 100%, ciano 50%, magenta 100%, magenta 50%, amarelo 100%, amarelo 50% e



também nas seguintes combinações: (M100/Y100/K10), (C100/M100), (C100/Y100/K10), (C100/M40), (M70/Y100), (M30/Y100), (C100 /Y30), (M40/Y100/K50)].

Além disso, todos os layouts apresentados deverão ter flexibilidade para assinaturas complementares, caso sejam necessárias. Exemplos: nome do Departamento Regional, Faculdade Senac; Senac Móvel; Rede EAD Senac etc.).

2.2 - Etapa 2: Desenvolvimento final da logomarca e elaboração do manual de identidade visual.

Objetivo dessa etapa: entregar em arquivos digitais a versão final da logomarca escolhida e de seu respectivo manual de identidade visual. Os arquivos digitais para aplicação da marca deverão ser fornecidos nos seguintes formatos para PC: Vetoriais (CorelDraw! V.9, Adobe Illustrator v.10, EPS, Flash CS3, Shockwave Flash, Windows Meta File, Adobe Acrobat (PDF), Indesign (editável no .INDD - versão CS3), Bitmap (JPG, PNG, GIF,BMP, Photoshop (fundo transparente) e Ícone para Windows, arquivo .ICO(em todas combinações de formatos 16x16, 24x24, 32x32, 48x48 e 256x256 e cores 1bit, 4bits, 8bits, 24bit, 32bit(24bits + Canal Alpha), assim como os arquivos das fontes utilizadas na construção, preferencialmente em formato Open Type Font (otf).

As peças constantes no manual deverão ser fornecidas também no formato eletrônico, seguindo os seguintes critérios: Peças de sinalização nos formatos .dxf e .dwg (Autocad 2000), exceto aqueles fornecidos para recorte vînílico ou corte em router, que deverão ser em CorelDraw! 9 e Illustrator 10; e impressos nos formatos CorelDraw! 9 e Indesign CS3, contento folha de estilos.

O início da etapa 2 está diretamente vinculado à escolha de um dos dois layouts indicados na etapa 1.

O prazo para o desenvolvimento final, com possíveis ajustes da logomarca e a elaboração do manual de identidade é de até 30 dias úteis após correspondência oficial do Senac informando a logomarca vencedora entre as duas opções finais escolhidas.

O manual de identidade visual deve ser composto por:

- Apresentação
- Histórico
- Marca-símbolo
- Logotipo
- Malha de construção da real marca-símbolo (Grid)
- Versão colorida (até 2 cores)
- Versão preto e branco da marca
- Versão em tons de cinza da marca

- Versão em contorno (outline) da marca
- Cores institucionais
- Tipologia (incluindo sinalização)
- Tabela de legibilidade dos tipos (incluindo sinalização)
- Redução máxima da marca
- Margem mínima de segurança
- Assinatura (institucional; e com produtos/ serviços/campanhas complementares, como EAD, Senac Móvel, entre outros)
- Aplicação e comportamento da marca-símbolo sobre diversas cores
- Aplicação e comportamento da marca-símbolo sobre imagens (fotos)
- Exemplos de uso incorretos da marca
- Utilização da marca em meios eletrônicos
- Assinatura Internet (Margem mínima, Redução máxima, Favicon e título da página)
- Assinatura para TV (Margem mínima e Redução máxima)
- Assinatura Multimídias (Margem mínima e Redução máxima)
- Peças para sinalização
- Cores
- Sinalização Interna (Placa Indicativa com Numeral, Placa Indicativa, Placa Acesso Restrito, Família de Glifos, Glifo Bandeira, Glifo Placa Indicativa, Bandeiras Indicativas Simples e Dupla, Bandeiras Direcionais Simples e Dupla, Pendurais Indicativos Simples e Duplo, Pendurais Direcionais Simples e Duplo, Placa Indicativa de Andar, Diretório, Quadro de Cursos, Totem Direcional e Mural)
- Sinalização Externa (Letreiro Fachada, Totem e Sinalização em castelos d'água)
- Posicionamento e alturas das peças de sinalização
- Orientações para a execução e montagem das peças (desenhos técnicos, contendo perspectivas explodidas detalhes de encaixe e fixação)
- Padrões (com a marca e com os elementos da marca)
- Impressos
- Impressos administrativos (Papel de Carta, Envelopes em 5 Formatos, Fac-Símile, Cartão de Visita e Crachá)
- Carteira de estudante
- Diploma
- Certificado
- Formulários em 3 Formatos
- Identificação de frota (Caminhonete-baú/Fioriono, Hatch (dois volumes), Sedan (três volumes), Pickup, Caminhão (cavalo-mecânico) e Furgão.
- Uniformes (Funcionário, em 9 conjuntos de peças, e Aluno, em 3 conjuntos de peças)



- Aplicação da marca em brindes (Camisas e Canetas)
- Bandeira
- Redução máxima para bordado (30 mm) e para relevo seco (12 mm).

Outras Informações

Além do indicado nestas instruções, o licitante poderá apresentar outros aspectos, a seu julgamento, adequados a manutenção do Contrato de Prestação de Serviços. Tais aspectos serão considerados na avaliação e valoração da Proposta Técnica.

OBS.: as informações contidas no Anexo I (item 1.1) deverão ser apresentadas no envelope “PROPOSTA TÉCNICA”.



CONVITE Nº 15/2011

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA PREPARAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac - Departamento Nacional
Av. Ayrton Senna, 5.555 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Contratação de serviços de empresa para criação de nova logomarca para o Senac com respectivo manual de identidade visual **ANEXO I**

2) Objetivo e escopo

1.1 - Informações gerais

a) Objetivo geral do trabalho: criar uma nova logomarca para o Senac, com respectivo manual de identidade visual. O serviço contratado dispensará pesquisas prévias de mercado e de imagem para construção de diagnóstico sobre a marca.

1. Em resposta ao Convite - **15/2011**, de **20/05/2011** o abaixo assinado declara, pela presente, ter recebido e, cuidadosamente, examinado os **Documentos do Convite**. Declara, ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.
2. O abaixo assinado declara estar ciente de que não lhe caberá direito a exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o **Senac** decida não contratá-lo.
3. Ao submeter esta Proposta, o abaixo assinado declara, finalmente, que as únicas pessoas ou organizações interessadas são as ali indicadas e que nenhum preposto ou empregado do **Senac** ou outra pessoa a seu serviço tenha interesse nesta Proposta ou nos Serviços a ela relativos ou a qualquer parte do mesmo; que a Proposta não está sendo oferecida em combinação com qualquer outro **Proponente**; e que esta Proposta é, sob todos os aspectos justa e sem disparidade, fraude ou simulação.
 - 3.1 A proposta orçamentária da empresa concorrente deverá incluir toda e qualquer despesa relativa a deslocamento, estada e alimentação da equipe envolvida durante todas as etapas do trabalho.
4. O valor total da prestação do serviço é de R\$ 0.000,00 (por extenso).



5. Esta Proposta (nº de identificação), de/...../....., de (nome da empresa), está em estrita conformidade com os **Documentos do Convite - 15/2011** e tem validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de abertura dos envelopes contendo as Propostas.

Rio de Janeiro, de _____ de 2011.

Nome legível e assinatura do representante
legal da empresa

**OBS: As informações contidas neste Anexo deverão ser apresentadas no envelope
“PROPOSTA COMERCIAL”**



CONVITE Nº 15/2011

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto na Licitação em epígrafe credenciamos o Sr , portador da Carteira de Identidade nº expedida por em ____/____/____, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos , assinar Atas , interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Rio de Janeiro ,..... de de 2011

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVACAO :

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e assinado por seu representante legal, para apresentação à Comissão Especial de Licitação no ato do recebimento de envelopes, conforme a letra “ a “ do subitem 7.1 do Edital de licitação.



CONVITE Nº 15/2011

ANEXO IV

MODELO DE CONTRATO

Contrato que, entre si, fazem **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMÉRCIAL – SENAC / ADMINISTRAÇÃO NACIONAL**, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto-lei nº 8621 e 8622, de 10 de janeiro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.843 de 05 de dezembro de 1967 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.469.172/0001-68, localizada na Av. Ayrton Senna nº 5.555 na cidade do Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Geral do Departamento Nacional, Sidney da Silva Cunha brasileiro, casado, Economista, Identidade nº 124.8660-IFP, CPF nº 422.099.437-87, residente e domiciliado nesta cidade, e **EMPRESA CONTRATADA**, estabelecida a rua (Endereço completo) , inscrito no CNPJ/MF sob o nº (completo), neste ato representado por seu (nome e cargo), (qualificação completa) doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima decidem firmar entre si o presente **Contrato**, segundo os termos e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **Contrato** a contratação de serviços de empresa para criação de uma nova logomarca para o Senac com respectivo manual de identidade visual, conforme condições estabelecidas neste Contrato e seus Anexos.

1.2 Integram o presente **Contrato**:

1.2.1 Edital e Documentos do Convite – 15/2011;

1.2.2 Proposta da **Contratada**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1 Os layouts a serem apresentados pela Contratada deverão seguir as especificações das etapas 1 e 2, descritas a seguir, que serão avaliados pela Contratante, visando garantir a aplicabilidade das mesmas.

2.1.1 A Contratada se responsabilizará pela originalidade/ineditismo dos layouts a serem apresentados. O Senac não se responsabilizará por qualquer semelhança com trabalhos

já existentes, cabendo ao autor, ou seja, à Contratada, qualquer ônus relativo à não originalidade ou ao não ineditismo dos trabalhos apresentados.

A Contratada, via de consequencia, ficará responsável por qualquer pleito e/ou demanda judicial promovida por terceiros que tenham por objeto as marcas e logomarcas criadas pela Contratada em cumprimento aos termos e condições deste contrato, obrigando-se a Contratada, desde já, a assumir o pólo passivo da relação processual, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade junto a terceiros, em especial no que tange a honorários advocatícios, custas processuais e eventuais indenizações estabelecidas por decisão judicial, seja a que título for. Cumulativamente, a Contratada será responsável por quaisquer perdas, danos e prejuízos causados à Contratante resultantes de qualquer pleito e/ou demanda judicial que tenha por objeto as marcas e logomarcas tratadas no presente instrumento.

2.1.1.1- Concordam as ora signatárias que os pagamentos previstos neste contrato, quando tratarem de marcas e logomarcas efetivamente aprovadas pela Contratante em definitivo, remuneram a cessão universal de direitos patrimoniais de autor relativos às marcas e logomarcas tratadas neste instrumento, cessão essa que será válida para todo território brasileiro e demais territórios em todo o mundo e, inclusive, por todo o prazo de proteção aos direitos de autor, aplicável, ainda, os prazos de proteção à marcas conforme estabelecem as Leis 9.610/98, que trata dos Direitos de Autor, e 9.279/96, que trata da Propriedade Industrial.

Em vista dos pactos contidos no presente instrumento, fica a Contratante plenamente autorizada e capacitada a registrar, em seu nome e sob sua titularidade, as marcas e logomarcas objeto da presente contratação nos órgãos públicos de proteção à Propriedade Intelectual, inclusive no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI. A Contratada concorda, desde já, em firmar instrumento simples de autorização para fins de registro das marcas e logomarcas no INPI, sendo certo que o instrumento em questão não prejudicará, no todo e/ou em parte, os pactos contidos no presente.

Convencionam as contratantes que ao presente contrato aplicar-se-ão, de forma cumulativa, as determinações das Leis 9.610/98 e 9.279/96.

2.1.1.2- As marcas e logomarcas tratadas neste instrumento destinar-se-ão à toda e qualquer forma de utilização pela Contratante, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, notadamente às aplicações previstas na cláusula 2.2.2, no que tange à Manual de Identidade Visual e aplicações indicadas.

2.2.1.3- A Contratante, na condição de titular dos direitos de Propriedade Intelectual, poderá, a seu único e exclusivo critério, introduzir alterações nas marcas e logomarcas objeto da presente contratação sem que, para tanto, tenha de solicitar autorização e/ou realizar



qualquer consulta prévia e/ou posterior à Contratada. A Contratada concorda, desde já e em caráter irrevogável e irretratável, com o que ora pactuam as signatárias.

2.1.2 A proposta orçamentária da empresa concorrente deverá incluir toda e qualquer despesa relativa a deslocamento, estada e alimentação da equipe envolvida durante todas as etapas do trabalho.

2.2 – Etapas do trabalho

O trabalho será dividido em 2 etapas:

- 1- Estudo e criação de *layouts*
- 2- Desenvolvimento final da logomarca e do respectivo manual de identidade.

2.2.1 Estudo e criação de layouts

- Objetivo desta etapa: selecionar duas opções de *layouts* de logomarcas, em um total de até oito a serem apresentadas, visando aprovação final por parte da Instituição. A apresentação das oito opções de *layouts* de logomarcas poderá ser dividida em dois momentos (aqui denominados momento 1 e momento 2), conforme descrito a seguir.
- No momento 1, serão apresentadas quatro opções de *layouts* de logomarcas, no prazo máximo de até 25 dias após a assinatura do contrato e da reunião de *briefing* inicial que deverá ser agendada pela Contratada com a equipe do Centro de Comunicação Corporativa do Senac Nacional, tão logo receba comunicado oficial para iniciar o trabalho.
- Caso sejam selecionadas duas entre as quatro opções inicialmente apresentadas no momento 1, a Contratante providenciará pesquisa junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) para saber da originalidade das mesmas. Se receberem parecer positivo do INPI, as mesmas seguem para avaliação e aprovação final. Caso recebam parecer negativo do INPI, reinicia-se o processo.
- Caso não sejam escolhidas duas das quatro opções iniciais do momento 1 ou não houver aprovação institucional de uma entre as duas opções iniciais apresentadas, se iniciará o momento 2, com a Contratada apresentando outras quatro opções de *layouts* de logomarcas, no prazo máximo de até 20 dias após correspondência oficial da Contratante informando da não aprovação total ou da aprovação parcial (escolha de apenas um layout) no momento 1. Entende-se por não aprovação total, nenhuma das 4 opções apresentadas no momento 1 ter sido selecionada para compor o conjunto das duas opções finais, conforme objetivo descrito da etapa 1. Entende-se por aprovação parcial, apenas uma das quatro opções apresentadas ter sido selecionada para compor o conjunto das duas opções finais, conforme objetivo descrito da etapa 1. Caso sejam selecionadas duas entre as quatro opções apresentadas no momento 2,

a Contratante providenciará nova pesquisa junto ao INPI para saber da originalidade das mesmas. Se receberem parecer positivo do INPI, as mesmas seguem para avaliação e escolha final. Caso recebam parecer negativo do INPI, reinicia-se o processo.

- Após a conclusão da etapa 1, a empresa contratada receberá 30% do valor total do trabalho, referente ao serviço de estudo e criação de layouts, que poderá se desdobrar no desenvolvimento de até 8 logomarcas.

Caso haja aprovação de uma opção final por parte da Instituição, será dada continuidade ao trabalho, passando-se à etapa 2, isto é, ao desenvolvimento final da logomarca e à elaboração do respectivo manual de identidade visual, quando a empresa contratada receberá os 70% restantes. Importante ressaltar que o Senac se reserva ao direito de solicitar à empresa contratada os ajustes que se fizerem necessários na logomarca final escolhida.

Na hipótese de não aprovação dos layouts nenhuma outra obrigação de pagamento restará à Contratante que não aquela estabelecida acima, relativa à conclusão da etapa 1, a qualquer tempo e título. Por outro lado, a Contratante obriga-se a não utilizar as marcas e logomarcas criadas pela Contratada durante a etapa 1, seja a que título for.

Obs.:

1) No momento 1 da etapa 1, a empresa deverá apresentar texto impresso, em quatro vias, com justificativa conceitual para o desenvolvimento das opções de layouts;

2) No momento 1 e no momento 2 da etapa 1, todos os layouts deverão ser apresentados em papel no formato A4, para cada uma das seguintes versões:

- a) versão colorida;
- b) versão monocromática em preto e branco (positivo) e outline;
- c) versão monocromática em preto e branco (negativo) ;
- d) versão em tons de cinza;
- e) versão reduzida colorida (redução máxima de 5 mm em material impresso e redução máxima de 50 pixel para tela);
- f) versão reduzida monocromática em preto e branco (redução máxima de 5 mm em material impresso e redução máxima de 50 pixel para tela);
- g) Aplicação e comportamento da marca sobre fundos fotográficos (pelo menos três situações críticas) e coloridos [preto 100%, preto 30%, preto 50%, preto 70%, ciano 100%, ciano 50% , magenta 100%, magenta 50%, amarelo 100%, amarelo 50% e também nas seguintes combinações: (M100/Y100/K10), (C100/M100), (C100/Y100/K10), (C100/M40), (M70/Y100), (M30/Y100), (C100 /Y30), (M40/Y100/K50).

Além disso, todos os layouts apresentados deverão ter flexibilidade para assinaturas complementares, caso sejam necessárias. Exemplos: nome do Departamento Regional, Faculdade Senac; Senac Móvel; Rede EAD Senac etc.).

2.2.2 - Etapa 2: Desenvolvimento final da logomarca e elaboração do manual de identidade visual.

- Objetivo dessa etapa: entregar em arquivos digitais a versão final da logomarca escolhida e de seu respectivo manual de identidade visual. Os arquivos digitais para aplicação da marca deverão ser fornecidos nos seguintes formatos para PC: Vetoriais (CorelDraw! V.9, Adobe Illustrator v.10, EPS, Flash CS3, Shockwave Flash, Windows Meta File, Adobe Acrobat (PDF), Indesign (editável no .INDD - versão CS3), Bitmap (JPG, PNG, GIF, BMP, Photoshop (fundo transparente) e Ícone para Windows, arquivo .ICO (em todas combinações de formatos 16x16, 24x24, 32x32, 48x48 e 256x256 e cores 1bit, 4bits, 8bits, 24bit, 32bit(24bits + Canal Alpha), assim como os arquivos das fontes utilizadas na construção, preferencialmente em formato Open Type Font (otf).

As peças constantes no manual deverão ser fornecidas também no formato eletrônico, seguindo os seguintes critérios: Peças de sinalização nos formatos .dxf e .dwg (Autocad 2000), exceto aqueles fornecidos para recorte vînílico ou corte em router, que deverão ser em CorelDraw! 9 e Illustrator 10; e impressos nos formatos CorelDraw! 9 e Indesign CS3, contento folha de estilos.

- O início da etapa 2 está diretamente vinculado à escolha de um dos dois layouts indicados na etapa 1 para aprovação institucional.
- O prazo para o desenvolvimento final, com possíveis ajustes da logomarca, conforme mencionado no item 2.1, e a elaboração do manual de identidade é de até 30 dias úteis após correspondência oficial da Contratante, informando a logomarca vencedora entre as duas opções finais escolhidas.

O manual de identidade visual deve ser composto por:

- Apresentação
- Histórico
- Marca-símbolo
- Logotipo
- Malha de construção da real marca-símbolo (Grid)
- Versão colorida (até 2 cores)
- Versão preto e branco da marca
- Versão em tons de cinza da marca
- Versão em contorno (outline) da marca
- Cores institucionais
- Tipologia (incluindo sinalização)
- Tabela de legibilidade dos tipos (incluindo sinalização)
- Redução máxima da marca
- Margem mínima de segurança

- Assinatura (institucional; e com produtos/ serviços/campanhas complementares, como EAD, Senac Móvel, entre outros)
- Aplicação e comportamento da marca-símbolo sobre diversas cores
- Aplicação e comportamento da marca-símbolo sobre imagens (fotos)
- Exemplos de uso incorretos da marca
- Utilização da marca em meios eletrônicos
- Assinatura Internet (Margem mínima, Redução máxima, Favicon e título da página)
- Assinatura para TV (Margem mínima e Redução máxima)
- Assinatura Multimídias (Margem mínima e Redução máxima)
- Peças para sinalização
- Cores
- Sinalização Interna (Placa Indicativa com Numeral, Placa Indicativa, Placa Acesso Restrito, Família de Glifos, Glifo Bandeira, Glifo Placa Indicativa, Bandeiras Indicativas Simples e Dupla, Bandeiras Direcionais Simples e Dupla, Pendurais Indicativos Simples e Duplo, Pendurais Direcionais Simples e Duplo, Placa Indicativa de Andar, Diretório, Quadro de Cursos, Totem Direcional e Mural)
- Sinalização Externa (Letreiro Fachada, Totem e Sinalização em castelos d'água)
- Posicionamento e alturas das peças de sinalização
- Orientações para a execução e montagem das peças (desenhos técnicos, contendo perspectivas explodidas detalhes de encaixe e fixação)
- Padrões (com a marca e com os elementos da marca)
- Impressos
- Impressos administrativos (Papel de Carta, Envelopes em 5 Formatos, Fac-Símile, Cartão de Visita e Crachá)
- Carteira de estudante
- Diploma
- Certificado
- Formulários em 3 Formatos
- Identificação de frota (Caminhonete-baú/Fioriono, Hatch (dois volumes), Sedan (três volumes), Pickup, Caminhão (cavalo-mecânico) e Furgão.
- Uniformes (Funcionário, em 9 conjuntos de peças, e Aluno, em 3 conjuntos de peças)
- Aplicação da marca em brindes (Camisas e Canetas)
- Bandeira
- Redução máxima para bordado (30 mm) e para relevo seco (12 mm).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1 Os serviços ora contratados serão fiscalizados pelo **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac Administração Nacional**, pelos empregados por ele credenciado, que poderão dispensar à **Contratada** orientação quanto à execução e qualidade exigidas nos serviços. Essa fiscalização não exime a **Contratada** da responsabilidade no controle, fiscalização e execução dos serviços.
- 3.2 Os empregados credenciados para fiscalização dos serviços serão investidos de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições principais as seguintes:
- a) Exigir da **Contratada** a estrita observância às estipulações deste **Contrato**, à documentação a ele anexa, às normas da **Contratante** e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto do presente contrato;
 - b) Suspender o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses **da Contratante**.
 - c) Recusar os métodos de trabalho ou processos de execução dos mesmos que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados pelo presente **Contrato**;
 - d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a **Contratada** as alterações na seqüência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
 - e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução dos problemas surgidos;
 - f) Encaminhar à **Contratada** as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços.
 - g) Determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 São obrigações da **Contratada**, além de outras constantes deste instrumento:

- a) fornecer toda a mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, arcando com todas as despesas destinadas à cobertura de todos os encargos trabalhistas e



previdenciários, conforme a respectiva legislação em vigor, referentes ao pessoal utilizado na execução e administração dos serviços, como empregadora que é;

- c) adotar todas as medidas necessárias para que a prestação dos serviços objeto do presente contrato, ocorra de maneira contínua e permanente, garantindo a disponibilidade de desenvolvimento das atividades de programação para as quais foi contratada, sob pena de rescisão imediata e de pleno direito por parte do **Contratante**;
- d) efetuar o afastamento de qualquer empregado ou preposto que não apresente comportamento conveniente para a realização dos serviços ora contratados, a critério da **Contratante**, seja qual for o motivo de ordem técnica, moral ou disciplinar;
- j) manter esquema de supervisão dos serviços contratados;
- k) não subcontratar o objeto deste contrato, parcialmente ou no seu todo;

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 São obrigações do **Contratante**, além de outras constantes deste instrumento:

- a) prestar quaisquer esclarecimentos adicionais relativos à execução dos serviços;
- b) comunicar, com antecedência à **Contratada**, suas necessidades para prestação dos serviços;

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Observados os demais termos e condições do presente, **Contratante** pagará à **Contratada**:

6.1.2 O valor total de R\$ 000,00 (por extenso) pagos da seguinte forma:

6.1.3 Ao final da etapa 1 (estudo e criação de *layouts* de logomarcas), a Contratada receberá 30% do valor total informado no item 6.1.2.

6.1.4 Na entrega final dos arquivos digitais da logomarca escolhida e do manual de identidade visual, a empresa receberá os 70% do valor total informado no item 6.1.2.

6.2 O pagamento será realizado até o 10º dia após o recebimento da Nota Fiscal Fatura emitida pela **Contratada**, através de crédito em sua conta corrente, desde que os serviços tenham sido aceitos pelo **Contratante**.



6.3 O faturamento e a cobrança serão efetuados através da emissão de Nota Fiscal em nome do **Contratante**, contendo as seguintes informações:

6.3.1 Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Departamento Nacional, sito a Avenida Ayrton Senna, 5.555, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CNPJ 33.469.172/0001-68 e Inscrição Estadual 78.049.006

6.3.2 Todos os fornecedores usuários da NF-e, ao emitir nota fiscal para o Senac Departamento Nacional envie o arquivo XML da mesma para o e-mail abaixo:

recepcaoife-scc@senac.br

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA , REAJUSTE E PRAZO DE ENTREGA

7.1 O presente contrato entra em vigor a partir de sua assinatura e permanecerá vigente até a conclusão dos serviços, obedecendo aos seguintes prazos:

- a) Etapa 1 – 25 dias corridos após assinatura do contrato
- b) Etapa 2 – 30 dias úteis após o aceite da Etapa 1 pelo Senac

7.2 O preço descrito na Clausula Sexta, será fixo e irrevogável durante sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES FISCAIS

8.1 A **Contratada**, por ter empregados sob sua direção direta e dependência econômica, técnica e jurídica, assume, integralmente, toda, única e exclusiva responsabilidade quanto aos tributos federais, estaduais e municipais decorrentes do exercício de seu negócio e deste **Contrato**, imposto de renda de seus empregados, contribuições previdenciárias suas e de seus empregados, pagamentos das apólices de seguro de vida e acidentes dos empregados designados, recolhimento dos depósitos do FGTS e todos os demais tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste **Contrato**, não havendo, assim, nenhuma relação de emprego entre o pessoal da **Contratada** e o **Contratante**.

8.2 Fica expressamente ajustado que não há nenhuma responsabilidade, solidária ou subsidiária, do **Contratante** por atos e fatos praticados pela **Contratada** e por seu pessoal, quer que sejam ou não seus empregados.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES

9.1 Qualquer alteração no presente **Contrato** será considerada como extensão ao pacto e poderá ser realizada através de correspondência entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, resultando em **Termo Aditivo**, o qual passará a fazer parte integrante do instrumento contratual, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DEZ - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1 O descumprimento, pela **Contratada**, de quaisquer das obrigações decorrentes deste **Contrato** implicará em mora de pleno direito, sujeitando-a, se não tomar as providências necessárias em até 15 (quinze) dias após comunicação expressa do **Contratante** a:

- Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do **Contrato**.
- Rescisão do **Contrato**.
- Suspensão do direito de participação nas licitações promovidas pelo **Contratante**, por período de até dois anos.

Parágrafo Único - A critério do **Contratante**, as sanções poderão ser cumulativas.

CLÁUSULA ONZE - RESCISÃO

11.1 O presente **Contrato** poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, desde que seja comunicado, por escrito, com antecedência de 30 dias da data que se deseja rescindir, ou ainda conforme disposto abaixo:

11.1.1 Por descumprimento de quaisquer das cláusulas, independentemente de ações legais.

11.1.2 Em caso de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária e, também em caso de insolvência.

CLÁUSULA DOZE – NOVAÇÃO

12.1 A não utilização, pelo **Contratante**, de qualquer direito a ele assegurado neste **Contrato** ou na Lei em geral, ou a não aplicação de quaisquer das sanções nele previstas, não importará em novações quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras.

CLÁUSULA TREZE - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente **Contrato** representa todo o acordo e entendimento entre as partes em relação ao objeto nele previsto, inclusive em relação às condições estabelecidas no Edital – Modalidade Convite - **Senac- 15/2011**.

13.2 Todas as comunicações feitas pelo **Contratante**, relativas ao presente **Contrato**, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, telegrama ou fac-símile para o endereço da **Contratada**.



- 13.3 Qualquer mudança de endereço da **Contratada** deverá ser imediatamente comunicada ao **Contratante**.
- 13.4 Os prazos estipulados neste **Contrato**, para cumprimento das obrigações contratuais, vencem independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 13.5 Poderá o **Contratante**, na forma do art. 477, do Código Civil, reter quaisquer importâncias que forem devidas à **Contratada**, até que esta satisfaça suas obrigações legais e contratuais, ou até que dê garantia bastante para satisfazê-las.

CLÁUSULA QUATORZE - FORO

- 14.1 As partes elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro para resolver ou dirimir qualquer ação ou execução decorrente deste **Contrato**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e de comum acordo, assinam o presente **Contrato** em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro,

CONTRATANTE

CONTRATADA